



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1300, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 6º, XXVII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 5/5/2015](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.34.001.000788/2020-62, com base em Decisão que conheceu o Recurso Administrativo interposto pela interessada para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Dunbar Serviços de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.649.411/0001-54, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 9 (nove) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 out. 2020. Seção 1, p. 82.](#)